



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Nº 82/95

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 28/03/95.

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

CONSIDERANDO que aos domingos no Distrito de Cachoeira de Emas ocorre feira-livre em local pré-determinado;

CONSIDERANDO que cabe ao Município a fiscalização da feira-livre;

CONSIDERANDO que hodiernamente no local para as feiras há uma verdadeira desorganização, bem como bancas que se encontram irregulares;

CONSIDERANDO que há no Distrito um administrador, que se encontra tolhido de fiscalizar, ante a competência privativa do Município, através do setor de tributação;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguação e constante fiscalização in loco;

CONSIDERANDO que uma das formas de sanar o problema é a delegação de poderes ao administrador do Distrito, com relação à fiscalização;

CONSIDERANDO que a Cachoeira de Emas é local turístico, espelhando a realidade da administração Corimbatã;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve tomar medidas urgentes;

INDICO, pelos meios regimentais, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, estude com o setor competente:

a) a delegação de poderes de fiscalização das feiras ao Sr. Administrador de Distrito;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

b) destinação de fiscais para atuar nas feiras-livres da Cachoeira de Emas em colaboração com o administrador do Distrito.

Sala das Sessões, 28 de março de 1995.


Valdir Rosa
Vereador